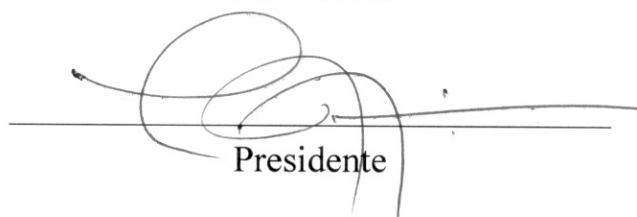


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 92/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

24/04/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.997, DE 24 DE ABRIL DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Universidade de Araraquara – UNIARA, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 92/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de abril de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.997, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Universidade de Araraquara – UNIARA, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Universidade de Araraquara – UNIARA, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, aos estudantes da referida instituição, nos termos da minuta de convênio de estágio anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de abril de 2018.



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de abril de dois mil e dezoito (2018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CONVÊNIO DE CONCESSÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Empresa (Concedente) _____, com sede na Rua / Av _____, nº _____, Bairro _____, Cidade - Estado _____, inscrito no CGC/MF sob nº _____, por seu representante legal no final assinado, doravante denominado CONCEDENTE;

Aluno, (nacionalidade), (estado civil), estudante do curso de _____ da ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO, mantenedora da UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA (UNIARA) portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A) e;

UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA, representada neste ato por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso para Estágio de Complementação Educacional de Ensino, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2.008, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio estabelece as condições básicas para a consecução do estágio, que é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do(a) Educando(a), previsto no respectivo Projeto Pedagógico do curso.

Cláusula 2ª - O estágio pode ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observadas as disposições previstas no artigo 3º da Legislação do Estágio.

Cláusula 3ª - O estágio terá início em ____/____/____ com término em ____/____/____, respeitando-se o limite de 2 (dois) anos, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, ou prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo 1º. O horário das atividades de estágio será das ____ horas às ____ horas, por dia, garantindo a(o) Estagiário(a) a frequência normal às atividades escolares.

Parágrafo 2º. A assiduidade do Estagiário será demonstrada pela marcação de entrada e saída em cartão de ponto ou qualquer outra modalidade de controle adotada pela parte Concedente.

Cláusula 4ª - Caberá à Instituição de Ensino:

- Indicar as adequações do presente estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) Educando(a) e ao horário escolar, através do Plano de Atividades de Estágio;
- Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do(a) Educando(a);
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades, exigindo do(a) Estagiário(a) a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses, podendo ainda elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do presente estágio;
- Comunicar a parte concedente do estágio, através do(a) Estagiário(a), as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 5ª - Caberá à Parte Concedente:

a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao Educando(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural especificadas no Plano de Atividades de Estágio ao final especificado;

b) Designar Supervisor para o estágio, que seja funcionário de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário(a) para orientação e supervisão das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio;

Nome do Supervisor responsável: _____





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- c) Contratar em favor do(a) Estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, sendo Apólice nº _____, no valor de R\$ _____ da Seguradora _____;
- d) Efetuar o pagamento da bolsa ou outra forma de contraprestação no valor de R\$ _____, concedendo ainda auxílio transporte, no caso do presente estágio ser caracterizado como não obrigatório;
- e) Conceder período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, se a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, sendo devidamente remunerado, ou ainda, proporcionalmente em casos de duração inferior a 1 (um) ano;
- f) Reduzir a jornada de estágio, pelo menos à metade da jornada contratada, no período de avaliações previamente informado pela Instituição de Ensino;
- g) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades firmado pelo Supervisor de estágio, com vista obrigatória ao Estagiário(a);**
- h) Em caso de desligamento do(a) Estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- i) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Cláusula 6ª – Caberá a(o) Estagiário(a):

- a) Cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, sempre com interesse, zelo e dedicação;
- b) Obrigação de cumprir os regulamentos internos da Parte Concedente, respondendo por eventuais perdas e danos que por ele(a) forem causados por dolo, comprometendo-se também a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da mesma;
- c) Apresentar documentos que comprovem a regularidade de sua situação acadêmica à Parte Concedente sempre que solicitado, ficando ainda, obrigado(a) a comunicar qualquer alteração havida na sua situação acadêmica após a celebração do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Preencher e enviar à Instituição de Ensino os relatórios sobre a realização das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio com a periodicidade mínima de 6 (seis) meses ou sempre que solicitado;
- e) Preservar o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso no decorrer do seu estágio junto à Parte Concedente.

Cláusula 7ª – Em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio celebra-se neste ato, entre a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, o Convênio de Concessão de Estágio, previsto no artigo 8º da Legislação de Estágio.

Cláusula 8ª – O descumprimento das obrigações previstas na Legislação do Estágio caracteriza vínculo de emprego do Educando com a Parte Concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Cláusula 9ª – Ficam estabelecidas entre as partes as condições acordadas para a consecução do estágio objeto deste Instrumento:

- 9.1. As atividades descritas neste instrumento poderão ser alteradas com o progresso do estagiário e do currículo escolar, objetivando, sempre, a compatibilização e a complementação do curso;
- 9.2. O valor da bolsa-estágio está sujeito à retenção de imposto de renda, conforme tabela em vigor definida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.3. A importância referente a bolsa-estágio, por não ter natureza salarial, não estará sujeita a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo vinculado ao FGTS, exceção feita a eventual desconto correspondente ao imposto de renda.

Cláusula 10ª – Serão motivos de rescisão automática do presente Instrumento Jurídico:

- a) o abandono ou interrupção do curso pelo aluno, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- b) não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas nesse Instrumento Jurídico.

Cláusula 11ª – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, ficando eleito o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia de qualquer outro, por mais





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste Instrumento.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Araraquara, de de

Responsável pela Empresa

Estagiário(a)

Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro
Universidade de Araraquara – UNIARA

1. _____

2. _____

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Orientador/Supervisor: _____

Apresentação da Concedente (campo de estágio, ramo de atuação e finalidade):

Programação das Atividades de Estágio:

Parecer do Supervisor do Estágio:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 638/2018

Ibitinga, 26 de abril de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.996/2018, 4.997/2018, 4.998/2018, 4.999/2018, 5.000/2018, 5.001/2018, 5.002/2018 e 5.003/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 24 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

